GOVERNO MUNICIPAL

ARARIPINA

Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI Nº 3.098, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Introduz alterações na Lei nº 2.880, de 14 de novembro de 2017, a fim de estabelecer a criação, mudança de nomenclatura, a fusão de Secretarias e Órgãos Municipais, criar e transformar Cargos, alterar o Anexo I, e dá outras providências.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI MUNICIPAL Nº 3.098, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Introduz alterações na Lei nº 2.880, de 14 de novembro de 2017, a fim de estabelecer a criação, mudança de nomenclatura, a fusão de Secretarias e Órgãos Municipais, criar e transformar Cargos, alterar o Anexo I, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉRAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal a partir mudança da nomenclatura, fusão e criação dos seguintes órgãos e secretarias:

I - As Secretarias Municipais Passarão a denominar-se da seguinte maneira:

a) Secretaria de Governo;
b) Procuradoria Geral do Município;
c) Controle Interno;
d) Secretaria de Relações Institucionais e Projetos;
e) Secretaria de Planejamento e Gestão;
f) Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio;
g) Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos;
h) Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos;
i) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Ciência e Tecnologia;
j) Secretaria de Desenvolvimento Rural;
k) Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
l) Secretaria de Saúde;
m) Secretaria de Educação;
n) Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;
o) Secretaria de Comunicação;
p) Secretaria de Cultura e Turismo;
q) Secretaria Executiva de Associativismo Rural;
r) Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania;
s) Secretaria Executiva da Mulher;
t) Secretaria Executiva de Proteção e Defesa dos Animais.

Parágrafo Único: As Secretarias Municipais com denominação atualizada absorverão para si as atribuições, responsabilidades, os cargos e as dotações orçamentárias da estrutura anterior.

Art. 2º – Fica Criada a Secretaria de Relações Institucionais e Projetos.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, no âmbito de suas atribuições, para o cumprimento de suas finalidades:

I – assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas funções, especialmente nas ações de captação de recursos e nas interfaces interna e externa com os demais poderes e entidades;

II – promover o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, nas esferas, municipal, estadual e federal de Governos, municípios, entidades da sociedade civil e colegiados instituídos por lei;

III – prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo na sua representação institucional, social e política;

IV – promover a integração geral dos órgãos e entidades da Administração Municipal, garantindo o ordenamento das ações e a organização, direção e controle das atividades e dos processos administrativos, conforme a política aplicada e segundo a execução do Plano de Governo, inclusive nas relações com a sociedade;

V – coordenar a articulação do Poder Executivo Municipal na agenda de captação de recursos e financiamentos com as lideranças políticas e autoridades, municipais, estaduais e federais;

VI – Assessorar o Prefeito em suas relações com a União, Estados da Federação, com os Municípios e com os Poderes Judiciário e Legislativo, sociedade civil, outras entidades e organismos nacionais e internacionais;

VII – Monitorar e transmitir as diretrizes da agenda de captação de recursos e financiamentos;

VIII – assistir o Prefeito em assuntos referentes à política da agenda de captação de recursos e financiamentos, com entes federados e terceiro setor, nacionais e internacionais;

IX – acompanhar nas casas legislativas federais, estadual e municipal, a tramitação das proposições de interesse do Município;

X – subsidiar a formulação e integração das políticas públicas de Governo, em articulação com os demais órgãos da esfera administrativa;

ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

Art. 4º Cria os cargos comissionados da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, que contarão com as seguintes simbologias:

I – Secretário de Relações Institucionais – CC-A;

II – Secretário Executivo de Relações Institucionais – CC-B;

III – Gerente de Departamento de Prospecção de Recursos e Gestão Integrada – CC-C;

IV – Gerente de Departamento de Monitoramento e Avaliação – CC-C;

V – Coordenador de Relações Institucionais – CC-D;

VI – Coordenador de Projetos Governamentais – CC-D;

VII – Assistente de Divisão de Planejamento – CC-E.

Art. 5º - Fica criada a Secretaria de Cultura e Turismo no âmbito de suas atribuições, para o cumprimento de suas finalidades:

I - tem a finalidade de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico e cultural;

II - promover o fortalecimento e afirmação da cultura do Município, respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural;

III - a promoção de eventos e a preservação do patrimônio cultural do Município;

IV – a promoção e divulgação de eventos de interesse turístico, bem como apoiar a realização de feiras, exposições, congressos, seminários, conferências e eventos assemelhados, visando à divulgação do potencial turístico do Município;

V - o desenvolvimento de programas e projetos, visando elevar o fluxo turístico e aumentar o nível de utilização dos serviços e dos equipamentos destinados ao turismo no Município;

VI - a promoção de ações integradas com a iniciativa privada, no sentido de estimular, incentivar e apoiar investimentos na área de turismo no Município;

VII - a promoção do desenvolvimento da cultura, bem corno a conservação do patrimônio histórico e artístico do Município;

Art. 6º Cria os cargos comissionados da Secretaria de Cultura e Turismo, que contarão com as seguintes simbologias:

I – Secretário de Cultura e Turismo - CC-A;

II – Secretário Executivo de Cultura – CC-B;

III – Secretário Executivo de Turismo – CC-B;

IV – Gerente de Departamento de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural – CC-C;

V – Gerente de Departamento de Promoção e Incentivo ao Turismo – CC-C;

VI – Coordenação da Orquestra Álvaro Campos – CC-D;

VII – Coordenação de Projetos Culturais – CC-D;

VIII – Divisão de Apoio à Cultura – CC-E.

Art. 7º - Fica criado na estrutura da Secretaria de Saúde o cargo de Secretário Executivo de Políticas Públicas de Saúde, que contará com a simbologia CC-B e o cargo de Coordenador de Vigilância Ambiental, que contará com a simbologia CC-D.

Art. 8º - Fica criado na estrutura do Gabinete do Prefeito o cargo de Assessor Técnico de Apoio à Procuradoria Geral do Município, que contará com a simbologia CC-C.

Art. 9º - Fica criado na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Rural o cargo de Assessor Técnico de Apoio, que contará com a simbologia CC-C.

Art. 10º - Fica criado na estrutura da Secretaria de Comunicação o cargo de Assessor Técnico de Apoio, que contará com a simbologia CC-C.

Art. 12° - Fica criado na estrutura da Secretaria Juventude, Esportes e Lazer o cargo de Gerente de Departamento do Estádio Municipal, que contará com a simbologia CC-C.

Art. 13º - Fica criado na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação o cargo de Coordenador do Programa Família Acolhedora, que contará com a simbologia CC-D.

Art. 14º - a Secretaria Executiva de Associativismo Rural passa a ser vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 15º - O Anexo I da Lei 2.880/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações (criação e realocação de cargos existentes na Estrutura Administrativa):

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	CC – A
ASSESSOR ASSISTENTE DE GOVERNO	CC – C
COORDENADOR DE GABINETE	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO AO GABINETE	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO AO GABINETE	CC – E
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – A
ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À PGM	CC – C

ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À PGM	CC - C
AUXILIAR DE APOIO À PGM	CC – F
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE	CC – E
ASSESSORIA DE GOVERNO	CC – C
ASSESSORIA DE GOVERNO	CC – C
COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE	CC – D
ASSESSOR ESPECIAL	CC – B
ASSESSOR ESPECIAL	CC – B
ASSESSOR ESPECIAL	CC- B

GABINETE DO VICE-PREFEITO

CARGO	SÍMBOLO
ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO	CC – C
COORDENADOR AO VICE-PREFEITO	CC – D
COORDENADOR DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO	CC – E

CONTROLE INTERNO

CARGO	SÍMBOLO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – A
CONTROLADOR INTERNO ASSISTENTE	CC – B
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	CC - C
OUVIDOR MUNICIPAL	CC-D
CONTROLADOR ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	CC - D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	CC – E

SECRETARIA DE RELACÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS	CC – B

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROSPECÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO INTEGRADA	CC - C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	CC- C
COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC - D
COORDENADOR DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS	CC -D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	CC – E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	CC – A
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO A PROJETOS	CC – E
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	CC – B
ASSESSOR JURÍDICO	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE ATOS OFICIAIS	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC – C
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	CC – E
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	CC – D
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	CC – D

DA INFORMAÇÃO	
COORDENADOR DE COMPRAS	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE	CC – E
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	X

SECRETARIA DE FINANCAS, ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO	CC – B
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	CC – B
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E CONFERÊNCIA	CC - B
COORDENADOR DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	CC – D
COORDENADOR DE CONFERÊNCIA	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	CC – C
COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CC-E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LIMPEZA URBANA	CC - B
ASSESSOR JURÍDICO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE	CC – C

INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC-C
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ELETRIFICAÇÃO	CC – E
COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	CC – C
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	CC – C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	CC – A

EMPREENDEDORISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO EMPREENDEDOR	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	CC – E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO E EXTENSÃO RURAL	CC – B
ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO	CC - C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CC – C
COORDENADOR DE MATADOUROS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE MERCADO PÚBLICO	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	CC – E
COORDENADOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	CC – C
COORDENADOR DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	CC – E
COORDENADOR DE ABASTECIMENTO RURAL	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO RURAL	CC – E

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APICULTURA	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PECUÁRIA	CC – E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	CC – A
ASSESSOR JURÍDICO SDS	CC – C
ASSESSOR JURÍDICO AO CIDADÃO	CC – C
ASSESSOR JURÍDICO AO CIDADÃO	CC – C
ASSESSOR JURÍDICO AO CIDADÃO	CC – C
ASSESSOR JURÍDICO AO CONSUMIDOR	CC – C
ASSESSOR JURÍDICO AO CREAS	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC – C
COORDENADOR CONTÁBIL	CC – D
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	CC – D
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E COMPRAS	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	CC – C
COORDENADOR DE PROTEÇÃO BÁSICA	CC – D
COORDENADOR DO CRAS I	CC – D
COORDENADOR DO CRAS II	CC – D
COORDENADOR DO CRAS III	CC – D
COORDENADOR MÉDIA COMPLEXIDADE	CC – D
COORDENADOR DO CREAS	CC – D
COORDENADOR DE VIGILANCIA SOCIAL	CC – D
COORDENADOR DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	CC - D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICA DO IDOSO	CC – E

ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIAS DE RENDA	CC – C
COORDENADOR DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	CC – D
COORDENADOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CC – D
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE SAÚDE	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	CC - B
ASSESSOR JURÍDICO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE	CC – C
COORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	CC – C
COORDENADOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	CC – D
COORDENADOR DE PROGRAMA DE TRANSFUSÃO	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	CC – C
COORDENADOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CC – D
COORDENADOR DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	CC – D

SAÚDE – PACS	
COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	CC – D
COORDENADOR DE ATENÇÃO DOMICILIAR	CC – D
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL	CC – C
COORDENADOR DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CC – C
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA	CC – E
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	CC – D
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	CC - D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC – C
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	CC – D
COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI	CC – D
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO CTA, DST's, HIV, SÍFILIS e HEPATITE	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC – C
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CC – D

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANPORTES	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES	CC – E
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS	CC – D
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC – E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE REDES DE ENSINO	CC – B
ASSESSOR JURÍDICO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	CC – C
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CC – D
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC – E
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL I	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE EJA	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC – C
COORDENADOR FINANCEIRO	CC – D
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC – C
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO T.I.	CC – E
COORDENADOR DE REGISTRO	CC – D

ESCOLAR	
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CENSO ESCOLAR	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE REGISTRO	CC – E
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC – E
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	CC – E
COORDENADOR DE COMPRAS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE COMPRAS	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC – E
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC – D
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC – D
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	CC – C
COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC – C
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC – D
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC – D
COORDENADOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR INTERATIVO – PDDE	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE	CC – E

PROGRAMAS E PROJETOS	
COORDENADOR SIMEC	CC – D
AUXILIAR DE APOIO AO SERCRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTES, E LAZER	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES E LAZER	CC – B
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE AMADOR	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	CC – E
CHEFE DE DEPARTAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	CC - C
COORDENADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL	CC – D
COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	CC – D
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE COMUNICACÃO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	CC – A
ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO	CC - C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE REDES SOCIAIS	CC – E
COORDENADOR DE IMPRENSA	CC – D
COORDENADOR DE RADIODIFUSÃO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO À COMUNICAÇÃO	CC – E

ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO	CC - B
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS, AÇÕES E PATRIMÔNIO CULTURAL	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO	CC - C
COORDENADOR DA ORQUESTRA ÁLVARO CAMPOS	CC - D
COORNADOR DE PROJETOS CULTURAIS	CC - D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO À CULTURA	CC – E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSOCIATIVISMO RURAL

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSOCIATIVISMO RURAL	CC – B
COORDENADOR DE ASSOCIATIVISMO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO	CC – E

SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	CC – B
ASSESSOR JURÍDICO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE	CC – C

RACIAL	
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE SEXUAL	CC – C
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA	CC – D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

CARGO	SÍMBOLO
DIRETOR PRESIDENTE	CC –A
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	CC – B
ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO	CC – C
ASSESSOR JURÍDICO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	CC – C
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	CC – C
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC – D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – ARARIPREV

CARGO	SÍMBOLO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA	CC –A
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC – B
COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA	CC – D

AUTAROUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ARARIPINA – AMMTT

CARGO	SÍMBOLO
DIRETOR PRESIDENTE	CC – A
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC – B
ASSESSOR JURÍDICO	CC – C

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO	CC – C
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC – D
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CC – D
COORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA	CC – D

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTECÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	CC – B
COORDENAÇÃO DE APOIO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO	CC – E

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA MULHER	CC – B
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO E ATENÇÃO À MULHER	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO	CC – C

SÍMBOLO	SUBSÍDIO OU SALÁRIO BASE	VALOR INDENIZATÓRIO	VALOR TOTAL
CC – A	8.745,00	-	R$ 8.745,00
CC – B	2.040,50	2.040,50	R$ 4.081,00
CC – C	1.574,10	1.574,10	R$ 3.148,20
CC – D	1.413,19	1.006,25	R$ 2.419,44
CC – E	1.413,19	-	R$ 1.413,19
CC – F	1.413,19	-	R$ 1.413,19

GOVERNO MUNICIPAL
ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

Art. 16º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 17º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2023.

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito